



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO/UFSC
EDITAL 01/PÓSARQ/2021 - PROCESSO SELETIVO 2022
MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina (PósARQ/UFSC), no uso de suas atribuições e atendendo ao regimento interno, torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos regulares para os cursos de Mestrado e Doutorado. A seleção será regida pelas normas constantes neste edital, pelas disposições específicas contidas na Resolução Normativa 95/CUn/2017 de 04 de abril de 2017, na Resolução Normativa 145/CUn/2020 de 27 de outubro de 2020, no Regimento Interno do PósARQ e pelo Colegiado do Programa.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O(A) candidato(a) deverá ser portador(a) de diploma de Curso de Graduação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 1º Todos os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste processo seletivo deverão apresentar, no momento da primeira matrícula no Programa, o diploma de Graduação, sob pena de perda da vaga.

§ 2º Os diplomas obtidos no exterior deverão seguir as normas de reconhecimento e revalidação vigentes na UFSC.

Art. 2º. O PósARQ/UFSC se exime das despesas dos(as) candidatos(as) em quaisquer etapas do processo seletivo.

Art. 3º. Este processo seletivo oferece até 42 vagas para o Mestrado, sendo 19 para a Área de Concentração 1 - Projeto e Tecnologia do Ambiente Construído e 23 para a Área de Concentração 2 - Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade.

Parágrafo único. As vagas estão distribuídas por áreas de concentração e docente conforme apresentado no Apêndice I.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Art. 4º. Este processo seletivo oferece até 23 vagas para o Doutorado, sendo 14 para a Área de Concentração 1 - Projeto e Tecnologia do Ambiente Construído e 9 para a Área de Concentração 2 - Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade.

Parágrafo único. As vagas estão distribuídas por área de concentração e docente conforme apresentado no Apêndice I.

Art. 5º. Dentre as vagas ofertadas, serão destinadas para as ações afirmativas 14 vagas no total para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas (Grupo I); 7 vagas no total para pessoas com deficiência, para quilombolas, pessoas transgênero, transexuais ou travestis, bem como aquelas beneficiárias do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou de bolsa de estudo voltada a estudantes de Graduação da rede pública de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Grupo II).

§ 1º A distribuição das vagas de ações afirmativas do Grupo I ocorrerá da seguinte forma: 9 vagas para o Mestrado, sendo 4 para a Área de Concentração 1 - Projeto e Tecnologia do Ambiente Construído e 5 para a Área de Concentração 2 - Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade; e 5 vagas para o Doutorado, sendo 3 para a Área de Concentração 1 - Projeto e Tecnologia do Ambiente Construído e 2 para a Área de Concentração 2 - Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade.

§ 2º A distribuição das vagas de ações afirmativas do Grupo II ocorrerá da seguinte forma: 4 vagas para o Mestrado, sendo 2 para a Área de Concentração 1 - Projeto e Tecnologia do Ambiente Construído e 2 para a Área de Concentração 2 - Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade; e 3 vagas para o Doutorado, sendo 2 para a Área de Concentração 1 - Projeto e Tecnologia do Ambiente Construído e 1 para a Área de Concentração 2 - Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade.

§ 3º Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para as ações afirmativas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.

§ 4º Em caso de desistência, até a data da matrícula, de candidato(a) aprovado(a) por meio da política de ações afirmativas, o Programa poderá chamar candidato(a) em fila de espera posteriormente classificado(a) da mesma categoria de reserva de vagas (Grupo I ou Grupo II).

§ 5º Os(As) candidatos(as) vinculados às ações afirmativas concorrem às vagas de forma



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

concomitante e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

§ 6º Os(As) candidatos(as) optantes pelas ações afirmativas que não obtiverem êxito na validação da documentação comprobatória específica da sua categoria de reserva de vagas passarão a concorrer unicamente às vagas da ampla concorrência.

§ 7º Somente serão submetidos(as) à etapa de validação da documentação relativa à opção pelas ações afirmativas os(as) candidatos(as) classificados(as) por este processo seletivo.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

SEÇÃO I – DOS PRAZOS

Art. 6º. As inscrições serão feitas exclusivamente na modalidade *online*, mediante preenchimento de formulário próprio através do sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>.

§ 1º A inscrição consistirá no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e na apresentação da documentação exigida neste edital, e deverá obedecer aos prazos constantes no Quadro 1, apresentado nesta seção, que especifica as atividades e as datas deste processo seletivo.

§ 2º Será atribuída ao(a) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação.

§ 3º Após a submissão do formulário de inscrição, será apresentada ao(a) candidato(a) uma mensagem digital com o resultado exitoso do procedimento de submissão do formulário, que deve ser salva em formato PDF.

§ 4º O PósARQ/UFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica da UFSC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Quadro 1 – Atividades e datas do Processo Seletivo PósARQ/UFSC 2022.

Atividades	Datas
Inscrições para o processo seletivo (https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao) e inscrições no sistema Moodle UFSC para os(as) candidatos(as) ainda não cadastrados(as) no sistema (https://grupos.moodle.ufsc.br).	03/08/2021 a 17/08/2021
Período de ajuste no cadastro dos(as) candidatos(as) no sistema Moodle (atividade interna da secretaria).	18/08/2021 a 24/08/2021
Envio da documentação via Moodle pelos candidatos(as). Mestrado: https://grupos.moodle.ufsc.br/course/view.php?id=2232 . Doutorado: https://grupos.moodle.ufsc.br/course/view.php?id=2231 .	25/08/2021 a 01/09/2021
Divulgação das inscrições homologadas.	08/09/2021
Divulgação dos resultados da Etapa 1, 2 e 3 do processo seletivo.	08/10/2021
Divulgação do cronograma de entrevistas para a arguição oral (Etapa 4) e das instruções de acesso à sala de videoconferência onde as entrevistas ocorrerão.	08/10/2021
Realização da Etapa 4 do processo seletivo: arguição oral.	11/10/2021 a 01/11/2021
Período de validação da documentação referente à opção pelas ações afirmativas.	03/11/2021 a 02/12/2021
Divulgação do resultado das validações referentes à opção pelas ações afirmativas.	03/12/2021
Divulgação dos resultados da Etapa 4 do processo seletivo e do Resultado Final.	03/12/2021
Primeira matrícula.	fevereiro de 2022 (data a ser confirmada)

SEÇÃO II – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º. O(a) candidato(a) que não possui cadastro no ambiente Moodle UFSC deverá



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

providenciar o mesmo, antes do período para envio da documentação, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://grupos.moodle.ufsc.br>.

§ 1º O PósARQ/UFSC não se responsabilizará por inscrições e cadastros não recebidos ou não efetuados por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

§ 2º Não serão homologadas inscrições cuja documentação não seja enviada via plataforma Moodle UFSC.

§ 3º O PósARQ/UFSC disponibiliza em seu sítio eletrônico tutoriais para envio da documentação pelo Moodle para candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado, publicados juntamente com o edital deste processo seletivo.

Art. 8º. Após o preenchimento do formulário de inscrição, seguindo as atividades e datas constantes no Quadro 1, o(a) candidato(a) ao **Mestrado** deverá enviar 3 (três) arquivos de documentos através do link <https://grupos.moodle.ufsc.br/course/view.php?id=2232>, conforme descrição a seguir:

- i. **Formulário de Inscrição online** preenchido, disponível no endereço eletrônico <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>;
- ii. **Currículo Lattes** com cópias apenas dos comprovantes relativos aos itens referentes aos últimos cinco anos (2017-2021), passíveis de pontuação conforme as tabelas constantes no Apêndice II e na mesma ordem em que aparecem nas referidas tabelas, precedido de Quadro Auxiliar contendo os itens comprovados conforme modelo apresentado no Apêndice III;
- iii. **Projeto de Dissertação**, conforme modelo no Apêndice IV, indicando até 3 (três) possíveis professores orientadores relacionados no Apêndice I, por ordem de preferência, incluindo aquele(a) indicado(a) no formulário de inscrição.

§ 1º A etapa do **Projeto de Dissertação** é anônima, não sendo permitida, ao longo do texto do referido documento, informação que possibilite a identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação.

§ 2º Os arquivos de que tratam os incisos i, ii e iii deste artigo deverão ser nominados com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso os arquivos sejam enviados em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000formulario.pdf;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

0000000currículo.pdf; 0000000projeto.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

Art. 9º. Após o preenchimento do formulário de inscrição, seguindo as atividades e datas constantes no Quadro 1, o candidato ao **Doutorado** deverá enviar 3 (três) arquivos de documentos através do link <https://grupos.moodle.ufsc.br/course/view.php?id=2231>, conforme descrição a seguir:

- i. **Formulário de Inscrição online** preenchido, disponível no endereço eletrônico <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>;
- ii. **Currículo Lattes**, com cópias apenas dos comprovantes relativos aos itens referentes aos últimos cinco anos (2017-2021), passíveis de pontuação conforme as tabelas constantes no Apêndice II e na mesma ordem em que aparecem nas referidas tabelas, precedido de Quadro Auxiliar contendo os itens comprovados conforme modelo apresentado no Apêndice III;
- iii. **Projeto de Tese**, conforme modelo no Apêndice IV, indicando até 3 (três) possíveis professores orientadores relacionados no Apêndice I, por ordem de preferência, incluindo aquele(a) indicado(a) no formulário de inscrição.

§ 1º A etapa do **Projeto de Tese** é anônima, não sendo permitida, ao longo do texto do referido documento, informação que possibilite a identificação do candidato, sob pena de desclassificação.

§ 2º Os arquivos de que tratam os incisos i, ii e iii deste artigo deverão ser nominados com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso os arquivos sejam enviados em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000formulario.pdf; 0000000currículo.pdf; 0000000projeto.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

Art. 10. Para **candidatos(as) estrangeiros(as)**, os documentos comprobatórios da produção intelectual, técnica e artística que não estiverem em português, espanhol ou inglês devem ser traduzidos para o português.

§ 1º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deve demonstrar capacidade de comunicação verbal e escrita no idioma português durante todo o processo seletivo.

§ 2º Caso selecionado(a), no ato da matrícula será exigida do(a) candidato(a) estrangeiro(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

a apresentação de visto de estudante de terceiro grau ou declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no País.

Art. 11. Para concorrer às **vagas de ações afirmativas**, o(a) candidato(a) deverá declarar explicitamente que é optante por vaga das ações afirmativas em campo específico do documento de autodeclaração correspondente ao seu grupo de participação.

§ 1º A autodeclaração de que trata o caput deste artigo consta na documentação obrigatória a ser apresentada pelos(as) candidatos(as) que irão concorrer às vagas de ações afirmativas, conforme descrição dos artigos 12 a 17 deste edital.

§ 2º Os(as) candidatos(as) que irão concorrer às vagas de ações afirmativas poderão fazê-lo em apenas um dos grupos a seguir elencados: pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas (Grupo I); pessoas com deficiência, quilombolas, pessoas transgênero, transexuais ou travestis, pessoas beneficiárias do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou de bolsa de estudo voltada a estudantes de Graduação da rede pública de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Grupo II).

Art. 12. Para concorrer a vagas de ações afirmativas, a pessoa negra (preta ou parda) deverá apresentar no momento da inscrição, além do especificado no Art. 8º (para Mestrado) ou no Art. 9º (para Doutorado) deste edital, documento em que se autodeclara negro(a), conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de acordo com o modelo constante no Apêndice V.

§ 1º Em apoio à Comissão de Seleção do Programa, a validação da autodeclaração de preto ou pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro, considerando-se que, conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

§ 2º O arquivo de que trata o caput deste artigo deverá ser nominado com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso o arquivo seja enviado em qualquer outro formato que



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

não o exemplificado a seguir: 0000000autodeclaracao.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

Art. 13. Para concorrer a vagas de ações afirmativas, a pessoa indígena deverá apresentar no momento da inscrição, além do especificado no Art. 8º (para Mestrado) ou no Art. 9º (para Doutorado) deste edital, autodeclaração de que é indígena, informando a qual etnia pertence, o nome de sua aldeia, município e Estado da Federação, assinada por liderança indígena reconhecida, contendo o telefone para contato da liderança que assina a autodeclaração contida no Apêndice VI.

§ 1º A validação da autodeclaração de indígena será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

§ 2º O arquivo de que trata o caput deste artigo deverá ser nominado com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso o arquivo seja enviado em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000autodeclaracao.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

Art. 14. Para concorrer a vagas de ações afirmativas, a pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da inscrição, além do especificado no Art. 8º (para Mestrado) ou no Art. 9º (para Doutorado) deste edital, os seguintes documentos:

- i. Autodeclaração, conforme modelo constante no Apêndice VII, na qual informa a deficiência que apresenta;
- ii. Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade, devendo ainda conter o nome legível, carimbo e número do conselho de classe do médico que forneceu o atestado;
- iii. Candidatos(as) com deficiência auditiva (surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

- iv. Candidatos(as) com deficiência visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, em que conste a acuidade visual, como também o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

§ 1º Para efeitos deste edital, somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 e no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

§ 2º Em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 3º Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

§ 4º Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

§ 5º A documentação dos candidatos a vagas de pessoa com deficiência será analisada por comissão designada pela SAAD, que poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

§ 6º Os arquivos de que tratam os incisos i, ii, iii e iv deste artigo deverão ser nominados com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso os arquivos sejam enviados em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000autodeclaracao.pdf; 0000000laudo.pdf; 0000000exame1.pdf; 0000000exame2.pdf; 0000000exame3.pdf etc. (sem espaços, acentos ou outros caracteres).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Art. 15. Para concorrer a vagas de ações afirmativas, o quilombola deverá apresentar no momento da inscrição, além do especificado no Art. 8º (para Mestrado) ou no Art. 9º (para Doutorado) deste edital, autodeclaração de que é quilombola, conforme modelo no Apêndice VIII, contendo o nome da comunidade quilombola, do município e do Estado da Federação da comunidade, assinado também por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares;

§ 1º A validação do documento de que trata o caput deste artigo será feita por comissão designada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), especificamente constituída para esse fim.

§ 2º O arquivo de que trata o caput deste artigo deverá ser nominado com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso o arquivo seja enviado em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000autodeclaracao.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

Art. 16. Para concorrer a vagas de ações afirmativas, a pessoa transgênero, transexual ou travesti deverá apresentar no momento da inscrição, além do especificado no Art. 8º (para Mestrado) ou no Art. 9º (para Doutorado) deste edital, os seguintes documentos:

- i. Autodeclaração de que é transgênero, transexual ou travesti, conforme modelo constante no Apêndice IX;
- ii. Comprovante de retificação do nome ou comprovante de uso de nome social do(a) candidato(a).

§ 1º A validação da documentação de que tratam os incisos i e ii deste artigo será feita por comissão designada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), especificamente constituída para esse fim.

§ 2º Os arquivos de que tratam os incisos i e ii deste artigo deverão ser nominados com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso os arquivos sejam enviados em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000autodeclaracao.pdf; 0000000comprovante.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Art. 17. Para concorrer a vagas de ações afirmativas, a pessoa beneficiária do PROUNI ou de bolsa de estudo voltada a estudantes de Graduação da rede pública de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica deverá apresentar no momento da inscrição, além do especificado no Art. 8º (para Mestrado) ou no Art. 9º (para Doutorado) deste edital, os seguintes documentos:

- i. Autodeclaração, conforme modelo constante no Apêndice X;
- ii. Comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de Graduação da rede pública de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

§ 1º A documentação dos(as) candidatos(as) optantes pelas vagas da modalidade de que trata o caput deste artigo será analisada pela Comissão de Seleção deste processo seletivo.

§ 2º Os arquivos de que tratam os incisos i e ii deste artigo deverão ser nominados com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso os arquivos sejam enviados em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000autodeclaracao.pdf; 0000000comprovante.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

Art. 18. Serão homologadas apenas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem **TODA** a documentação exigida, não cabendo à secretaria do PósARQ/UFSC ou à respectiva Comissão de Seleção alertar os(as) candidatos(as) quanto à eventual falta de documentos.

§ 1º A homologação da inscrição será divulgada no sítio eletrônico <http://www.posarq.ufsc.br> pelo número de inscrição do(a) candidato(a), conforme cronograma apresentado no Quadro 1.

§ 2º Não serão homologadas as inscrições que:

- i. Tenham anexado qualquer um dos arquivos digitais dos documentos exigidos em formato diferente do solicitado (PDF); ou
- ii. Tenham deixado de anexar a documentação comprobatória dos itens constantes no Currículo Lattes; ou
- iii. Tenham deixado de anexar qualquer um dos arquivos solicitados; ou
- iv. Tenham enviado arquivo(s) com conteúdo ilegível ou incompleto; ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

v. Tenham enviado o(s) arquivo(s) utilizando canais diferentes dos links determinados no Art. 8º (candidato(a) ao Mestrado) e no Art. 9º (candidato(a) ao Doutorado) deste edital.

§ 3º A homologação da inscrição não garante que o candidato tenha atingido a pontuação mínima na avaliação do Currículo Lattes, que faz parte da Etapa 2 do processo seletivo, e será realizada apenas sobre a documentação daqueles(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas e passarem pela Etapa 1 da seleção.

CAPÍTULO III – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 19. A **Etapa 1** do processo seletivo consiste na avaliação de aderência entre o tema de pesquisa pretendido pelo(a) candidato(a), e explicitado em projeto de pesquisa, e os temas de interesse dos possíveis professores orientadores indicados.

§ 1º Os temas de interesse dos docentes que oferecem vaga neste edital estão descritos no Apêndice I.

§ 2º Para a avaliação de que trata o caput deste artigo, a Comissão de Seleção consultará os potenciais orientadores indicados pelo(a) candidato(a).

§ 3º A Etapa 1 é eliminatória, assim, não sendo verificada a aderência entre o tema de pesquisa pretendido pelo(a) candidato(a) e aqueles de interesse dos possíveis professores orientadores indicados, o(a) candidato(a) não seguirá à etapa seguinte, sendo eliminado.

Art. 20. A **Etapa 2** do processo seletivo consiste na avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a), ao qual será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º A avaliação na Etapa 2 será feita conforme critérios de pontuação constantes no Apêndice II, de modo que a maior pontuação aferida entre os candidatos em cada nível pretendido (Mestrado ou Doutorado) e para cada Área de Concentração seja convertida em nota 10,0 (dez).

§ 2º Para o Mestrado, será atribuída nota 7,0 (sete) aos candidatos que obtiverem pontuação em currículo igual a 7.

§ 3º Para o Doutorado, será atribuída nota 7,0 (sete) aos candidatos que obtiverem pontuação em currículo igual a 25.

§ 4º As demais notas para o Currículo Lattes serão atribuídas por proporcionalidade simples.

§ 5º A Etapa 2 é classificatória e eliminatória, sendo classificados à etapa seguinte da



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

seleção (Etapa 3) apenas os(as) candidatos(as) que tenham obtido no Currículo Lattes nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 21. A **Etapa 3** do processo seletivo consiste na avaliação do Projeto de Dissertação para os candidatos ao Mestrado e do Projeto de Tese para os candidatos ao Doutorado, aos quais será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º O Projeto de Dissertação ou o Projeto de Tese será avaliado pela Comissão de Seleção, segundo os seguintes critérios:

- i. Avaliação da relevância e caracterização do problema de pesquisa;
- ii. Avaliação da fundamentação teórica, adequação das referências utilizadas e apresentação do estado da arte referente ao tema escolhido;
- iii. Avaliação da adequação dos métodos propostos, procedimentos metodológicos e instrumentos de análises;
- iv. Avaliação dos resultados esperados e da adequação do planejamento das etapas da pesquisa e do cronograma de desenvolvimento das atividades propostas;
- v. Qualidade da expressão textual.

§ 2º O Projeto de Tese será ainda avaliado segundo o critério da originalidade do problema de pesquisa.

§ 3º A Etapa 3 é classificatória e eliminatória, sendo classificados à etapa seguinte da seleção (Etapa 4) apenas os(as) candidatos(as) que tenham obtido no Projeto de Dissertação ou de Tese nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 22. A **Etapa 4** do processo seletivo corresponde à arguição oral, a qual será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º Na arguição oral, o(a) candidato(a) será questionado acerca do que foi apresentado no Projeto de Dissertação ou de Tese, e de suas intenções e planejamento para desenvolver as atividades no Programa, de modo a permitir a avaliação de suas condições e seu preparo em relação aos estudos pretendidos; capacidade de argumentação; disponibilidade e compromisso com o Programa de Pós-Graduação.

§ 2º A arguição oral ocorrerá na modalidade remota em sala de videoconferência, cujo *link* de acesso será disponibilizado na plataforma Moodle.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<http://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

§ 3º O cronograma de entrevistas para a arguição oral bem como as instruções de acesso à sala de videoconferência através da plataforma Moodle serão divulgados no sítio eletrônico do PósARQ/UFSC (<http://www.posarq.ufsc.br>) em data indicada no Quadro 1 deste edital.

§ 4º Em caso de impossibilidade justificada de comparecimento no dia agendado para a arguição oral, cuja pertinência será analisada pela Comissão de Seleção, poderá ser marcada uma nova data e horário para a arguição.

§ 5º A Etapa 4 é classificatória e eliminatória, sendo classificados apenas os(as) candidatos(as) que tenham obtido na arguição oral nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 23. Os resultados das avaliações dos(as) candidatos(as), identificados(as) apenas pelo número de inscrição, serão publicados no sítio eletrônico do Programa (<http://www.posarq.ufsc.br>), seguindo o cronograma definido no Quadro 1 deste edital.

Art. 24. A nota final do(a) candidato(a) será resultante da média aritmética simples das notas obtidas nas Etapas 2, 3 e 4 do processo seletivo.

§ 1º As médias finais serão consideradas com arredondamento na segunda casa decimal.

§ 2º Em caso de médias finais iguais, o critério de desempate para a classificação será quem obteve melhor nota no Currículo Lattes, seguido pela nota do Projeto de Dissertação (Mestrado) ou Projeto de Tese (Doutorado) e, por fim, pela nota da arguição oral.

Art. 25. Para efeitos de classificação, dentro de cada nível pretendido (Mestrado ou Doutorado) e Área de Concentração, serão constituídas duas listas de candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de nota final: uma lista com os(as) candidatos(as) optantes por vaga de ação afirmativa e outra lista de ampla concorrência com todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no referido nível e Área de Concentração.

§ 1º O preenchimento das vagas será iniciado pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e optantes por vaga de ação afirmativa.

§ 2º Uma vez preenchidas as vagas reservadas para as ações afirmativas, em número e nas modalidades previstas neste edital, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) constantes na lista de ampla concorrência.

Art. 26. As vagas serão preenchidas em função da disponibilidade de orientação pelo corpo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

docente do Programa, considerando os limites de vagas disponíveis por docente, apresentadas no Apêndice I.

Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo podem não ser selecionados(as) por falta de vagas de orientação, mas serão colocados(as) em lista de espera caso haja desistência de outros(as) candidatos(as) na matrícula inicial.

CAPÍTULO IV – DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

Art. 27. Caso o candidato disponha de evidências de descumprimento dos itens previstos no presente edital, poderá elaborar pedidos de reconsideração, em primeira instância, e/ou interpor recursos, em segunda e última instância.

§ 1º Não cabe pedido de reconsideração ou interposição de recurso quanto ao mérito das avaliações, mas apenas em caso de questionamento em razão de descumprimento do edital.

§ 2º Os pedidos de reconsideração e as interposições de recurso poderão ocorrer quanto aos seguintes resultados, a serem divulgados conforme cronograma do Quadro 1 deste edital: resultado das homologações das inscrições; resultado das validações dos documentos relativos às ações afirmativas; resultado das Etapas 1, 2, 3 e/ou 4, bem como Resultado Final deste processo seletivo.

Art. 28. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção em até três dias úteis após a divulgação do resultado a ser revisto, excluindo-se o dia da publicação do resultado.

§ 1º Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados em formato PDF através do email posarqufsc.mestrado@gmail.com para os candidatos ao Mestrado e posarqufsc.doutorado@gmail.com para os candidatos ao Doutorado.

§ 2º No pedido de reconsideração deverá constar o nome do(a) candidato(a), o nível do curso (Mestrado ou Doutorado), a área de concentração escolhida, o(s) item(ns) a ser(em) reconsiderado(s), os argumentos do pedido de reconsideração e a assinatura do(a) candidato(a).

§ 3º O PósARQ/UFSC não se responsabilizará por pedidos de reconsideração não recebidos por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

§ 4º A Comissão de Seleção terá o prazo de até três dias úteis a partir do término do período de envio dos pedidos, para responder ao pedido de reconsideração e comunicar a decisão ao(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

interessado(a), em documento por escrito e enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

§ 5º. Os resultados dos pedidos de reconsideração serão divulgados no site do PósARQ/UFSC (<http://www.posarq.ufsc.br>), identificados pelo número de inscrição do(a) candidato(a).

Art. 29. Das decisões da Comissão de Seleção quanto aos pedidos de reconsideração caberá interposição de recurso junto ao Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC, em segunda e última instância.

§ 1º. A interposição de recurso deverá ser encaminhada ao Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC em até três dias úteis após a divulgação do resultado do pedido de reconsideração analisado pela Comissão de Seleção, excluindo-se o dia da publicação do resultado.

§ 2º A interposição de recurso deverá ser enviada em formato PDF através do email posarqufsc.mestrado@gmail.com para os candidatos ao Mestrado e posarqufsc.doutorado@gmail.com para os candidatos ao Doutorado.

§ 3º No documento de interposição de recurso deverá constar o nome do(a) candidato(a), o nível do curso (Mestrado ou Doutorado), a área de concentração escolhida, o(s) item(ns) a ser(em) revisto(s), os argumentos do recurso e a assinatura do(a) candidato(a).

§ 4º O PósARQ/UFSC não se responsabilizará por interposição de recurso não recebida por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

§ 5º. O Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC terá o prazo de até três dias úteis a partir do término do período de envio dos pedidos, para responder ao recurso e comunicar a decisão ao(a) interessado(a), em documento por escrito e enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

§ 6º. Os resultados das interposições de recurso serão divulgados no site do PósARQ/UFSC (<http://www.posarq.ufsc.br>), identificados pelo número de inscrição do(a) candidato(a).

Art. 30. O Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso.

CAPÍTULO V – DA MATRÍCULA

Art. 31. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entregar os



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

documentos descritos a seguir:

- i. Fotocópia (frente e verso) do Registro Geral (RG);
- ii. Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (ou passaporte, no caso de candidatos estrangeiros);
- iii. Termo de ciência das normas do curso, assinado pelo(a) candidato(a);
- iv. Fotocópia (frente e verso) do diploma: a) Mestrado: de curso de Graduação; b) Doutorado: de curso de Graduação e de Mestrado;
- v. Histórico escolar: a) Mestrado: do(s) curso(s) de Graduação de nível superior reconhecido(s) pelo Ministério da Educação (MEC); b) Doutorado: do(s) curso(s) de Graduação de nível superior reconhecido(s) pelo Ministério da Educação (MEC) e de Mestrado, reconhecido pela CAPES.

Art. 32. Os candidatos selecionados deverão confirmar a realização da matrícula e entregar a documentação no prazo estipulado no Quadro 1.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. De acordo com o Regimento do PósARQ/UFSC, o(a) candidato(a) ao Mestrado deverá apresentar, após 12 (doze) meses da sua matrícula, o comprovante de proficiência em inglês, e o(a) candidato(a) ao Doutorado deverá apresentar, após 12 (doze) meses da sua matrícula, o comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas o inglês.

Art. 34. A seleção do(a) candidato(a) não é garantia de obtenção de bolsa de estudo.

Parágrafo único. A avaliação e distribuição de eventuais bolsas caberá à comissão designada especificamente para esse fim, em atendimento ao regimento interno do Programa e às normas das agências de fomento.

Art. 35. O(A) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo.

Art. 36. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no sítio eletrônico <http://www.posarq.ufsc.br>.

§ 1º Não serão prestadas informações sobre o processo seletivo por telefone: pedidos de explicações sobre os trâmites do concurso deverão ser encaminhados por e-mail para posarqufsc.mestrado@gmail.com (candidatos ao Mestrado) e posarqufsc.doutorado@gmail.com (candidatos ao Doutorado).

§ 2º Não está previsto o fornecimento de informações adicionais acerca do resultado de cada etapa do processo seletivo.

Art. 37. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do processo seletivo contidas neste edital.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC.

Art. 39. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edital aprovado em Reunião do Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC, em 28 de junho de 2021. Registre-se e publique-se.

Florianópolis, 28 de junho de 2021.

Paolo Colosso

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Universidade Federal de Santa Catarina



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Apêndice I - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, VAGAS DISPONÍVEIS E TEMAS DE INTERESSE

Área de Concentração 1 – Projeto e Tecnologia do Ambiente Construído

Ementa: Produção de conhecimento científico e tecnológico na área de projeto e tecnologia do ambiente construído. Abordagem multidisciplinar da produção arquitetônica para aprofundamento do conhecimento tecnológico com vistas à qualificação do projeto em termos construtivos e ambientais.

Docentes ofertando vagas na Área de Concentração 1:

Docente	Vagas disponíveis		Link para o Currículo Lattes
	Mestrado	Doutorado	
Carlos Eduardo Verzola Vaz	2	2	http://lattes.cnpq.br/4075386143208520
Fernando Oscar Ruttkay Pereira	2	2	http://lattes.cnpq.br/2498471958439979
Fernando Simon Westphal	2	1	http://lattes.cnpq.br/7853524898678552
João Carlos Souza	3	2	http://lattes.cnpq.br/7323531303467032
Lisiane Ilha Librelotto	1	3	http://lattes.cnpq.br/0328950798412598
Lizandra Garcia Lupi Vergara	2	0	http://lattes.cnpq.br/2408215374283146
Maíra Longhinotti Felipe	3	0	http://lattes.cnpq.br/6531130209046411
Martin Gabriel Ordenes Mizgier	2	2	http://lattes.cnpq.br/0204277021006265
Vanessa Casarin	2	2	http://lattes.cnpq.br/2244600957410271

Temas de interesse dos docentes da Área de Concentração 1:

- 1. Carlos Eduardo Verzola Vaz:** a lógica no processo de projeto; estratégias computacionais aplicadas para a geração, simulação e fabricação em arquitetura e urbanismo.
- 2. Fernando Oscar Ruttkay Pereira:** iluminação natural na arquitetura; efeitos não-visuais da iluminação; eficiência energética e arquitetura bioclimática; análise do comportamento térmico e lumínico de sistemas de controle de insolação.
- 3. Fernando Simon Westphal:** eficiência energética e sustentabilidade em edificações; acústica das edificações; simulação computacional de desempenho de edificações; desempenho térmico de esquadrias e sistemas de fachadas; estratégias passivas de condicionamento de ar e avaliação de conforto por simulação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

4. **João Carlos Souza:** prevenção contra incêndios; sistemas de atendimento emergencial; logística humanitária; processos construtivos de edifícios; inovações na construção de edifícios; planejamento de transportes; mobilidade urbana; transporte não motorizado.
5. **Lisiane Ilha Librelotto:** sustentabilidade em edificações (certificações, avaliação da sustentabilidade de edificações, indicadores, análise LCA e implementação e acompanhamento de novas tecnologias para a sustentabilidade em edificações); sistemas construtivos (materiais e técnicas, patologias e recuperação de edificações, desempenho técnico de edificações, arquitetura vernácula, arquitetura emergencial, técnicas de construção retrospectivas); gestão da construção (compatibilidade de projetos, execução, gerenciamento de processos, qualidade).
6. **Lizandra Garcia Lupi Vergara:** Ergonomia & Tecnologia Assistiva (*Healthcare Technologies*); Ergonomia & Ambiente Construído para Idosos (*Aging in place*).
7. **Maíra Longhinotti Felipe:** Psicologia Ambiental; processos psicossociais nas relações entre pessoas e ambientes; comportamento socioespacial humano: territorialidade, privacidade, espaço pessoal, apropriação; percepção, cognição e representação ambientais; identidade de lugar e apego ao lugar; cuidado ambiental; ambientes restauradores.
8. **Martin Gabriel Ordenes Mizgier:** projeto bioclimático, ventilação natural, estratégias passivas para o conforto térmico no ambiente construído, eficiência energética e sustentabilidade de edificações, desempenho térmico de envoltória e análise térmica da arquitetura por simulação computacional.
9. **Vanessa Casarin:** preferências paisagísticas no espaço urbano, relacionadas especialmente à sua qualidade visual; preferências paisagísticas atreladas ao hábito de caminhar da população; preferências paisagísticas atreladas ao hábito de caminhar da população idosa.

Área de Concentração 2 – Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade

Ementa: Produção de conhecimento científico, crítico e socialmente comprometido, que permita avançar na reflexão teórica e metodológica, tendo por base a história e a cultura urbana, sobre as práticas de arquitetura, urbanismo, planejamento e projeto urbano, visando contribuições inovadoras para o entendimento e a intervenção na cidade contemporânea.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Docentes ofertando vagas na Área de Concentração 2:

Docente	Vagas disponíveis		Link para o Currículo Lattes
	Mestrado	Doutorado	
Alicia Norma Gonzalez de Castells	0	1	http://lattes.cnpq.br/1701559439859301
Almir Francisco Reis	2	2	http://lattes.cnpq.br/4919196674900801
Andréa Holz Pfützenreuter	4	0	http://lattes.cnpq.br/5665893107420453
Evandro Fiorin	2	1	http://lattes.cnpq.br/5599203800231511
José Ripper Kos	2	2	http://lattes.cnpq.br/6190451622079709
Karine Daufenbach	3	0	http://lattes.cnpq.br/7011813774597394
Maria Inês Sugai	2	0	http://lattes.cnpq.br/0074635977876607
Paolo Colosso	3	0	http://lattes.cnpq.br/5525622524384542
Renato Tibiriçá de Saboya	0	1	http://lattes.cnpq.br/8659951246711020
Rodrigo Almeida Bastos	2	0	http://lattes.cnpq.br/5589229371200353
Rodrigo Goncalves dos Santos	1	1	http://lattes.cnpq.br/6817263676135627
Sérgio Torres Moraes	2	1	http://lattes.cnpq.br/0065042233378829

Temas de interesse dos docentes da Área de Concentração 2:

- Alicia Norma Gonzalez de Castells:** patrimônio cultural: material e imaterial; centros históricos; dinâmicas urbanas; apropriações socioespaciais; limites; fronteiras; territorialização e desterritorialização; revitalizações urbanas; habitação popular.
- Almir Francisco Reis:** configuração urbana, espaço público e processos de apropriação social; configuração urbana, ecossistemas naturais e planejamento ambiental; configuração urbana e projeto arquitetônico.
- Andréa Holz Pfützenreuter:** caminhabilidade; mobilidade urbana e transportes ativos; projeto arquitetônico e acessibilidade; projeto arquitetônico e envelhecimento humano; espaço público e envelhecimento populacional.
- Evandro Fiorin:** novas metodologias de projeto; patrimônio, ruína, terras baldias; percepção, pensamento nômade, caminhografia; paisagem em movimento, novas conformações urbanas, lugares híbridos;
- José Ripper Kos:** abordagem sistêmica e transdisciplinar do planejamento associado à regeneração ambiental; projeto regenerativo no campus universitário (ver projetos em andamento: www.leur.ufsc.br).
- Karine Daufenbach:** cultura arquitetônica da modernidade; teoria e historiografia da



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

- arquitetura moderna; produção moderna catarinense e brasileira.
7. **Maria Inês Sugai:** produção do espaço urbano; segregação socioespacial; políticas habitacionais; habitação de interesse social e autogestão; estado, investimentos públicos e desigualdades socioespaciais; gestão social da valorização do solo urbano.
 8. **Paolo Colosso:** transparência e uso de dados abertos; tecnologias de participação, democracia direta e poder local; cooperativismo; movimentos sociais urbanos contemporâneos; educomunicação; usos de linguagem audiovisual para popularização de questões urbanas.
 9. **Renato Tibiriçá de Saboya:** segregação socioespacial e suas relações com a configuração, a forma e a dinâmica urbanas.
 10. **Rodrigo Almeida Bastos:** estética da arquitetura; conceitos e teorias da arte e da arquitetura na história; arquitetura brasileira, mineira e catarinense, do século XVIII ao século XXI; arquitetas e arquitetos brasileiros, modernos e contemporâneos; formação de cidades no Brasil, em Minas Gerais e em Santa Catarina; crítica de arquitetura; crítica de projeto.
 11. **Rodrigo Goncalves dos Santos:** articulações interdisciplinares nos campos conceituais da arquitetura, corpo e cidade; fenomenologia do espaço habitado; dimensão artística e cultural da arquitetura e da cidade; experiências de apreensão da arquitetura e da cidade contemporânea; processos urbanos contemporâneos; processos artísticos contemporâneos; ensino de projeto de arquitetura e urbanismo.
 12. **Sérgio Torres Moraes:** desenvolvimento territorial; planejamento e gestão urbana e regional; áreas de periferia urbana e áreas rurais; vulnerabilidade socioambiental; relações urbano-meio ambiente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Apêndice II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Apenas os itens passíveis de pontuação, indicados abaixo, devem ser incluídos na documentação, na mesma ordem em que aparecem nas tabelas.

Formação (comprovada por diploma ou comprovante de conclusão submetido na inscrição)

Item	Pontuação (pontuar apenas o nível mais alto)
Graduação concluída	5
Especialização concluída	10
Mestrado <i>Strictu Sensu</i> concluído	20

Atuação acadêmica e profissional

Item	Pontuação
Experiência em ensino	Ensino Superior: 2 pontos por ano (até 10 pontos). Demais níveis de ensino: 1 ponto por ano (até 5 pontos).
Monitoria em disciplina de curso de Graduação, quando realizada em semestre completo	1 ponto por semestre (até 5 pontos)
Participação em projetos de pesquisa, incluindo iniciação científica e PET (Programa de Educação Tutorial)	Participação com bolsa: 2 pontos por ano. Participação sem bolsa: 1 ponto por ano.
Participação em projetos de extensão	Participação com bolsa: 2 pontos por ano. Participação sem bolsa: 1 ponto por ano.
Experiência profissional vinculada à linha de pesquisa pretendida	1 ponto por ano (até 10 anos)

Produção Intelectual

Item	Pontuação
Livros técnicos/científicos na área de Arquitetura e Urbanismo	Autoria: 5 pontos. Organização (coletânea): 4 pontos.
Capítulos de livro	Em publicação internacional: 3 pontos. Em publicação nacional: 2 pontos.
Artigos em periódicos (conforme avaliação Qualis Capes 2016 para a área de Arquitetura e Urbanismo)	A1 = 10 pontos; A2 = 9 pontos; B1 = 8 pontos; B2 = 7 pontos; B3 = 6 pontos; B4 = 5 pontos; B5 = 4 pontos; C = 2 pontos.
Trabalhos completos em anais de eventos no exterior	3 pontos (até 15 pontos)
Trabalhos completos em anais de eventos no país	2 pontos (até 10 pontos)
Prêmios ou trabalhos premiados por entidades científicas ou instituições acadêmicas reconhecidas e decorrentes de trabalhos acadêmicos/científicos na área da pesquisa do candidato	Prêmio no exterior: 2 pontos. Prêmio no país: 1 ponto. (máximo 2 prêmios no total).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Apêndice III - QUADRO AUXILIAR PARA APONTAMENTOS DAS COMPROVAÇÕES DO CURRÍCULO

Formação (assinale com um X)	Sim	Não
Graduação concluída (na data da matrícula)		
Especialização concluída (na data da matrícula)		
Mestrado <i>Strictu Sensu</i> concluído (na data da matrícula)		

Atuação acadêmica e profissional (preencha com o n° de anos ou semestres)		
Experiência em ensino superior		n° de anos
Experiência em demais níveis de ensino		n° de anos
Monitoria		n° de semestres
Participação em projetos de pesquisa com bolsa de agência de fomento		n° de anos
Participação em projetos de pesquisa sem bolsa de agência de fomento		n° de anos
Participação em projetos de extensão com bolsa de agência de fomento		n° de anos
Participação em projetos de extensão sem bolsa de agência de fomento		n° de anos
Experiência profissional vinculada à linha de pesquisa pretendida		n° de anos

Produção Intelectual

Livros técnicos/científicos na área de Arquitetura e Urbanismo	
<i>Título do livro</i>	<i>Ano</i>
a.	
b.	
c.	
d.	
e.	

Capítulos de livro		
<i>Título do capítulo</i>	<i>Título do livro</i>	<i>Ano</i>
a.		
b.		
c.		
d.		
e.		

Artigos em periódicos				
<i>Título do artigo</i>	<i>Nome do periódico</i>	<i>Ano</i>	<i>Qualis</i>	<i>Área de avaliação</i>
a.				
b.				
c.				
d.				



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

e.				
f.				
g.				
h.				
i.				
j.				

Trabalhos completos em anais de eventos no exterior		
<i>Título do trabalho</i>	<i>Evento</i>	<i>Ano</i>
a.		
b.		
c.		
d.		
e.		
f.		
g.		
h.		
i.		
j.		

Trabalhos completos em anais de eventos no país		
<i>Título do trabalho</i>	<i>Evento</i>	<i>Ano</i>
a.		
b.		
c.		
d.		
e.		
f.		
g.		
h.		
i.		
j.		

Prêmios ou trabalhos premiados	
<i>Título do prêmio/trabalho</i>	<i>Ano</i>
a.	
b.	
c.	
d.	
e.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Apêndice IV - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO E DO PROJETO DE TESE

A etapa do Projeto de Dissertação ou de Tese é anônima, não sendo permitida, ao longo do texto do referido documento, qualquer informação que possibilite a identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação. O Projeto de Dissertação ou de Tese deve contemplar os seguintes aspectos:

1. **O que** se pretende investigar, a questão específica que se deseja abordar, sua delimitação teórica, geográfica e temporal. Espera-se encontrar uma pergunta instigante, um fio condutor, um argumento central, uma discussão, uma desconfiança acerca do problema em estudo, sua natureza, origem, desenvolvimento e perspectivas;
2. **Por que** é importante o desenvolvimento do estudo proposto, o motivo do trabalho e como a investigação contribui para o campo de estudo no qual o tema se insere. Mencionar razões de ordem prática, que convençam sobre a importância do trabalho e sobre as possibilidades de realizá-lo, e razões de ordem teórica, que posicionem o problema de pesquisa no contexto mais amplo do conhecimento existente. No caso do Projeto de Tese, é obrigatória a caracterização do ineditismo da pesquisa a ser desenvolvida.
3. **Como** se pretende desenvolver a investigação: estratégias metodológicas, os instrumentos a serem utilizados (métodos qualitativos e/ou quantitativos, observações de campo etc.), procedimentos e técnicas. Incluir, ainda, argumentos sobre a adequação dos instrumentos escolhidos para abordar a questão e atingir os objetivos propostos, bem como sobre a viabilidade do emprego desses instrumentos (existência ou possibilidade de obtenção de dados, disponibilidade de equipamentos, etc.).

O Projeto de Dissertação deve possuir tamanho máximo de 6 páginas. O Projeto de Tese deve possuir tamanho máximo de 10 páginas. O limite máximo de páginas em ambos os casos não inclui as referências, mas inclui todos os demais elementos do projeto, inclusive a capa. O documento deve ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas igual a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

1,5, margem esquerda de 3 cm e demais margens de 2 cm. Deve ainda obedecer à seguinte estrutura:

1. **Capa**, contendo: (a) o número de inscrição; (b) o título do Projeto de Dissertação ou de Tese; (c) a Área de Concentração do PósARQ/UFSC pretendida; (d) indicação de até três possíveis professores orientadores com temas de interesse afins à proposta;
2. **Resumo do Projeto;**
3. **Introdução**, contendo problema de pesquisa, hipóteses, justificativa (relevância do tema e, para o Doutorado, aspectos de ineditismo) e objetivos (geral e específicos);
4. **Breve referencial teórico e revisão de literatura** que demonstre familiaridade com a literatura nacional e internacional e indique as bases teóricas fundamentais e resultados recentes (estado da arte);
5. **Metodologia;**
6. **Resultados esperados;**
7. **Cronograma de atividades;**
8. **Referências** (segundo padrão ABNT).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Apêndice V - AUTODECLARAÇÃO – CANDIDADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

() Declaro optar por vaga de ações afirmativas no Grupo I, destinada a pessoas negras (pretas e pardas).

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO)

Tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo do PósARQ/UFSC, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012e, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito do Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Local, __ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula como optante das ações afirmativas, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Apêndice VI - AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS INDÍGENAS

AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

() Declaro optar por vaga de ações afirmativas no Grupo I, destinada a indígenas.

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PósARQ/UFSC, para vagas reservadas a indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia indígena _____, proveniente da aldeia/terra indígena _____, localizada em (município/estado) _____. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Local, ___ de _____ de 2021._____.

Nome completo:

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança indígena: _____

Telefone da liderança indígena: _____

Assinatura da liderança indígena: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após avaliação do(a) candidato(a):

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula como optante das ações afirmativas, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Apêndice VII - AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

() Declaro optar por vaga de ações afirmativas no Grupo II, destinada a pessoas com deficiência.

Eu _____, CPF n° _____, RG n° _____, tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo PósARQ para uma das vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, **DECLARO** para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com a seguinte deficiência: _____

DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Local, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

A comissão de Validação da Autodeclaração, após avaliação do(a) candidato(a):

- () SIM, valida essa autodeclaração.
() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula como optante das ações afirmativas, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Apêndice VIII - AUTODECLARAÇÃO – QUILOMBOLA

AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

() Declaro optar por vaga de ações afirmativas no Grupo II, destinada a quilombolas.

AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PósARQ/UFSC, para vagas reservadas a quilombolas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertença a comunidade quilombola: _____ localizada em (município/estado) _____ . Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Local, _____ de _____ de 2021. _____

Nome Completo: _____

Assinatura do(a) candidato(a):

Nome completo da liderança quilombola:

Telefone da liderança quilombola:

Assinatura da liderança quilombola: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS

A comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, após avaliação do(a) candidato(a):

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula como optante das ações afirmativas, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Apêndice IX - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRANSGÊNERO, TRANSEXUAL OU TRAVESTI

AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

() Declaro optar por vaga de ações afirmativas no Grupo II, destinada a pessoas transgênero, transexuais ou travestis.

Eu, _____ RG n. _____, CPF n. _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo do PósARQ/UFSC para ingresso como aluno(a) regular no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a) à negativa de matrícula ou, se matriculado(a), exclusão do PósARQ/UFSC e às penalidades previstas em lei.

Local, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Telefone do candidato(a): _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

A comissão de Validação de Autodeclaração de Identidade Trans, após avaliação do(a) candidato(a):

- () SIM, valida essa autodeclaração.
() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula como optante das ações afirmativas, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Apêndice X - AUTODECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(A) DO PROUNI OU DE BOLSA DE ESTUDO

AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

() Declaro optar por vaga de ações afirmativas no Grupo II, destinada a pessoas beneficiárias do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou de bolsa de estudo voltada a estudantes de Graduação da rede pública de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, RG nº _____, tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo do PósARQ/UFSC, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, DECLARO para o fim específico de atender ao requisito do Processo Seletivo, que fui beneficiário(a) do PROUNI ou de bolsa de estudo voltada a estudantes de Graduação da rede pública de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Local, ____ de _____, 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO

A comissão de Validação de Autodeclaração, após avaliação do(a) candidato(a):

- () SIM, valida essa autodeclaração.
() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula como optante das ações afirmativas, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, ____ de _____ de 2021.

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura